



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16-E/2022/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.008574/2018-44

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2018, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI-EPP.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 637-E, de 18 de dezembro de 2018, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica 48 ([2452384](#)) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 22/2018 ([1076877](#)) **RESOLVE** celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, a fim de registrar a variação do valor do Contrato n.º 22/2018, representando o acréscimo ao montante global da contratação em **R\$ 8.314,25 (oito mil trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)** em decorrência do reajuste de preços do objeto pactuado, pela aplicação do índice de correção monetária IPCA, conforme quadro abaixo:

Índice	Percentual de reajuste acumulado em 12 meses	Data Base
IPCA/IBGE	10,67%	16 de outubro de 2021

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, os arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 22/2018.

3. DO VALOR DO CONTRATO E EFEITOS FINANCEIROS

3.1 Em decorrência do presente Instrumento, os novos valores contratados passam a ser os indicados na tabela seguinte:

Valor anual estimado anterior	Índice de Reajuste IPCA Acumulado nos últimos 12 meses - OUT/2021	Valor anual estimado reajustado
R\$ 77.921,67	10,67%	R\$ 86.235,92

3.2 Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 3.962,36 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, como se depreende do

levantamento das Notas fiscais emitidas a partir da data-base 16/10/2021, correspondente aos serviços efetivamente executados no período:

Valor retroativo devido à contratada, considerando as NFs emitidas após 16/10/2021						
NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	SEI	VALOR	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA
1436	dez/21	2168983	R\$ 9.424,01	10,67%	R\$ 10.429,55	R\$ 1.005,54
1492	dez/21	2192916	R\$ 7.832,13	10,67%	R\$ 8.667,82	R\$ 835,69
1524	mar/22	2265197	R\$ 9.686,84	10,67%	R\$ 10.720,43	R\$ 1.033,59
1538	mar/22	2327571	R\$ 10.192,50	10,67%	R\$ 11.280,04	R\$ 1.087,54
VALOR TOTAL RETROATIVO						R\$ 3.962,36

3.3 Os efeitos financeiros do presente reajuste incidem a partir de **16/10/2021**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001 da Natureza da Despesa n.º 3390.39.74 do Plano Interno n.º 222000FRETE - Fretes e Mudanças e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2022.

5. DA GARANTIA

5.1 Observadas as disposições no Edital e no Contrato, a contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido por meio desse Termo de Apostilamento, que corresponde a R\$ 4.311,80 (quatro mil trezentos e onze reais e oitenta centavos), no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 90 dias após o término da vigência contratual.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 22/2018, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Albuquerque Ritter Dos Santos, Secretário de Gestão Interna, Substituto(a)**, em 15/07/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2471688** e o código CRC **9A9A4282**.

Criado por [gabriela.ramos](#), versão 7 por [gabriela.ramos](#) em 14/07/2022 14:11:26.